



Universidade Federal de Sergipe
Gerência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EDITAL Nº. 030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (Substituto/Temporário), de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993, para o preenchimento de vagas constantes no anexo I.

1.0 – LOCAIS E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Departamento de Engenharia Civil – Na Secretaria do Departamento - Telefone: (79) 2105-6700 – De 08h às 12h e de 14h às 18h.

1.2 – Departamento de História – Na Secretaria do Departamento - Telefone: (79) 2105-6740 – De 08h às 12h.

1.3 – Núcleo de Relações Internacionais – Na Secretaria do Departamento - Telefone: (79) 2105-6884 – De 09h às 12h e de 14h às 17h.

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 28/09/2011 a 11/10/2011, apenas em dias úteis e durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por 10(dez) dias úteis.

3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado e encadernado;

3.2 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento das vagas constantes deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU, de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 – Vencimentos:

6.1 - A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

| Cargos oferecidos neste Edital | | | | Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP) em R\$ | | | |
|--------------------------------|-------|----------|-------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Classe | Nível | Regime | Vagas | Venc. Básico (A) | Retribuição Por Titulação (B) | Grat. Esp. Magistério Superior (C) | Total (A+B+C) |
| Auxiliar | 1 | 20 horas | 01 | 557,51 | - | 978,95 | 1.536,46 |
| Assistente | 1 | 20 horas | 01 | 645,76 | 363,89 | 983,39 | 1.993,04 |
| Assistente | 1 | 40 horas | 01 | 1.291,52 | 706,37 | 1.018,63 | 3.016,52 |

7.0 - É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

8.0 – É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

9.0 – De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

##ASS Maria Teresa Gomes Lins
##CAR Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I – Campus de São Cristóvão

| Departamento/ Núcleo | Nº Vaga(s) | CH | (ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas | Cargo | Titulação Exigida |
|-------------------------|---------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenharia Civil | 01 | 20 | (ME) Construção Civil (D) Instalações Elétricas Prediais, Instalações Elétricas Industriais | Auxiliar | Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Elétrica |
| História | 01 | 20 | (ME) Metodologia da História (D) Introdução à História, Arquivologia, Pesquisa I e II, Historiografia Brasileira, Metodologia de Pesquisa Histórica, Teorias da História, Geo-História | Assistente | Graduação em História com Mestrado em História |
| Relações Internacionais | 01 | 40 | (ME) Teoria das Relações Internacionais e Relações Econômicas Internacionais (D) Política Externa das Grandes Potências, Política Internacional, Blocos Econômicos nas Relações Internacionais e Teoria das Relações Internacionais I | Assistente | Graduação e Mestrado em uma das seguintes áreas: Relações Internacionais, Ciências Sociais, Ciência Política, Ciências Econômicas, História ou Direito |